



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 363/2023 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00104073/2023.91

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Previsão para a abertura do canteiro central da Avenida São Judas Tadeu, no cruzamento com a Rua Albertino Bento Ribeiro, na Zona 30, para a implantação de recuo.

I. RELATÓRIO

O vereador Altamir Antônio dos Santos solicitou, através do Requerimento nº 1230/2023, uma previsão para a abertura do canteiro central da Avenida São Judas Tadeu, no cruzamento com a Rua Albertino Bento Ribeiro, na Zona 30.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Informamos que inicialmente, quando do pedido vereador através da indicação nº 954/2022, a SEMOB respondeu através do ofício 147 (0454675) em 07/07/2022 que havia iniciado os estudos para desenvolver o projeto de abertura do canteiro central no referido local e verificar sua viabilidade técnica.

Contudo, conforme consta no ofício 79 (1670473) respondido em 25/04/2023 referente ao requerimento nº 1722/2022, após a publicação do Plano de Mobilidade do município em 14/09/2022 - Lei nº 11518/2022, a SEMOB, embasada por tal legislação, reavaliou tal abertura de canteiro central. Isso se deve principalmente ao fato de que o local em questão se encontra exatamente no meio de duas rotatórias (Rotatória Massatochi Hokazono e Rotatória Pioneira Maria Pereira Dantas), sendo a distância para acessar ambas entre 150 e 250m. Ressalta-se que rotatórias são instrumentos de moderação de trânsito que permitem as conversões à esquerda e retornos de maneira mais segura em comparação a retornos.

Deste modo, uma abertura no canteiro central - que permite ao motorista movimentos de conversão à esquerda e retorno - aumenta consideravelmente os riscos de acidentes no local.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, convoca-se o princípio da autotutela e sugere-se que não seja realizada a abertura de canteiro central no local solicitado. Para o deslocamento seguro, sugere-se o uso das rotatórias existentes nas proximidades.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 20/10/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 25/10/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2542578** e o código CRC **F1C1367D**.

Referência: Processo nº 01.02.00104073/2023.91

SEI nº 2542578



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3355/2023 - GAPRE

Maringá, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1230/2023 (SEI nº 2418972), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita previsão para abertura do canteiro central da Avenida São Judas Tadeu, no cruzamento com a Rua Albertino Bento Ribeiro, na Zona 30, para implantação de recuo, anexamos o Parecer 363 (SEI nº 2542578) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 31/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669802** e o código CRC **8DDF8D63**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00104073/2023.91

SEI nº 2669802